CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 327

p/ 13 x 0
APROVADO
Sala das Sessões, em 27/12/0
Presidente da Câmara Municipal - Arcos -

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
201- 3111 - Pessoal Civil	R$ 12.858,92
204- 3120 - Material de Consumo	380,00
206- 3132 - Outros Serviços e Encargos	500,00
389- 3120 - Material de Consumo	2.161,20
456- 3120 - Outros Serviços e Encargos	317,20
TOTAL	**16.217,32**

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
209- 3113 - Obrigações Patronais	16.217,32
Total	**16.217,32**

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 27 de dezembro de 2.001.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
PRESIDENTE

WILMAR ARANTES JUNIOR
Vice-Presidente

BALTAZAR PIMENTEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

P/ 130
APROVADO
Sala das Sessões, em 27/12/01
Presidente da Câmara Municipal - Arcos

Promulgação.

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 27 de dezembro de 2001. _____ Presidente da Câmara.